



Bragança Paulista, 23 de janeiro de 2026

PARECER TÉCNICO

Após análise das declarações técnicas apresentadas pela empresa **SR Diagnósticos Laboratório Villac Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 49.170.480/0001-28, este setor técnico constatou que não ficou claramente definida a forma de execução dos serviços referentes à realização dos exames ocupacionais. Verificou-se que a empresa não esclareceu se os exames serão realizados por meio de posto de coleta próprio, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ou se haverá a instalação de unidade física do laboratório no Município de Bragança Paulista, ou ainda se a execução ocorrerá por meio de consórcio com outro laboratório, conforme previsto no item 9, alínea “j”, subitem “b” do **Termo de Referência**.

Este setor técnico destaca a importância de que a empresa contratada disponha de estrutura adequada para a prestação dos serviços no Município de Bragança Paulista, de modo a assegurar o atendimento às necessidades da Administração e a adequada execução contratual, bem como a realização dos exames laboratoriais (coleta) e complementares no próprio município, conforme disposto no item 11, subitem 11.2.

Quanto aos demais aspectos analisados, o SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho **não identifica impedimentos à continuidade do certame, desde que a empresa vencedora atenda integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresente esclarecimentos quanto à forma pela qual realizará os exames, dentre as opções acima mencionadas.**

É o parecer.

Atenciosamente,

Lorena Nunes da Silva
Responsável pelo SESMT

Emilie Marcatto
Assessora de Departamento